



ATA DA DECIMA QUARTA SESSÃO ORDINARIA

PRESIDENTE (em exercício): SAVERIO AGUSTINELLI

1ª SECRETARIA: RUTH DE CARVALHO DARTORA

2ª SECRETARIO: BENEDICTO LOPES DE CAMPOS.

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro, do ano de hum mil, novecentos e setenta e sete, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária, do Primeiro Ano da Quinta Legislatura da Câmara / Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores SAVERIO AGUSTINELLI, BENEDICTO LOPES DE CAMPOS, DERCIO PASIN, RUTH DE CARVALHO / DARTORA, ASSIS CREMA, APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, MARIO DELLA TORRE, JOAO HENRIQUE DE MACEDO MENDES, NELSON MANZANARES e CARLOS GOMES. Ausente o senhor NEVIO LUIZ ARANHA DARTORA, sendo que o senhor CARLOS GOMES adentrou / ao Plenário quando já se iniciara a discussão do primeiro projeto inscrito na Ordem do Dia. Na ausência do senhor Névio Luiz Aranha Dártora, assume a Presidência da Mesa o senhor Savério Agustinelli, Vice-Presidente, o qual, constatando a existência de número legal, declara aberta a sessão, invocando a proteção de Cristo sobre os trabalhos. No EXPEDIENTE são apresentados: 1) INDICAÇÃO Nº 168/77, de autoria do senhor Aparecido Corrêa de Campos, solicitando ao Prefeito providências para a ligação entre as ruas Um e Nove, na Vila Angélica. À Secretaria para as devidas providências. 2) REQUERIMENTO Nº 34/77, de autoria do senhor Mário Della Torre, acompanhado pelos demais Vereadores presentes, solicitando a consignação em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do senhor João Serrano Pacheco, oficiando-se à família. Deferido, à Secretaria para as devidas providências. 3) REQUERIMENTO Nº 33/77, de autoria do senhor Aparecido Corrêa de Campos, acompanhado pelos demais Vereadores presentes, solicitando a inscrição em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Euclides Vicente da Silva, oficiando-se à família. Deferido, À Secretaria para as devidas providências. 4) REQUERIMENTO Nº 35/77, de autoria do senhor João Henrique de Macedo Mendes, acompanhado pelos demais Vereadores presentes, solicitando a inscrição em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Romano, oficiando-se / à família. Deferido, à Secretaria para as devidas providências. 5) BALANCE-TE da Câmara Municipal de Caieiras, referente ao mês de Agosto de 1977. À Comissão de Finanças para parecer. 6) OFICIO Nº 523-77, do Prefeito Municipal de Caieiras, encaminhando cópia de ofício nº CESP/DDB/2179/77, da Centrais Elétricas de São Paulo S.A. - CESP, informando sobre melhoria do



sistema de iluminação pública na Rua Portugal. Responde à Indicação nº 101/77. À Secretaria para as devidas providências. 7) OFICIO Nº 03/907/77 da Câmara Municipal de Osasco, encaminhando cópia da Moção de Aplausos nº 11/77, de autoria da Vereadora Maria Conceição Coluna, homenageando o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Egydio Martins, pela aprovação da Lei que instituiu a aposentadoria dos Vereadores. À Secretaria para as devidas providências. 8) OFICIO Nº 513/77/78, da Câmara Municipal de Suzano, encaminhando cópia de requerimento do Vereador Jesus Décio Vavolizza, relativo ao Decálogo do Vereador. À Secretaria para as devidas providências. 9) OFICIO CIRCULAR Nº 189/77, da Associação Paulista de Municípios, informando sobre o adiamento do II Encontro Nacional de Prefeituras e Câmaras Municipais das Regiões Metropolitanas, que deveria realizar-se em São Paulo, no mês de Outubro. À Secretaria para as devidas providências. Esgotada a matéria do Expediente, o senhor Presidente concede a palavra ao senhor Aparecido Corrêa de Campos, inscrito para discorrer sobre tema livre. O Nobre Vereador dispensa a palavra. Ninguém mais/inscrito para usar da palavra, o senhor Presidente passa à imediata apresentação da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, para DISCUSSÃO ÚNICA: 1)- PROJETO DE LEI Nº 1175/77, de autoria do Prefeito Municipal, sobre abertura de crédito especial, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade, em única discussão. Em discussão o Projeto de Lei, ninguém se manifesta. Em votação o Projeto de Lei, aprovado / por unanimidade. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº 1176/77 de autoria do Prefeito Municipal, sobre abertura de crédito suplementar / no valor de Cr.\$895.700,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos cruzeiros) com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e de Finanças. Em discussão os pareceres, ninguém se manifesta. Em votação, aprovados por unanimidade, em única discussão. Adentra ao Plenário, nesta altura dos trabalhos, o senhor Carlos Gomes, que subscreve o Registro de Presença. Em discussão o Projeto de Lei, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. "Eu acho que deve ser lido. As Comissões dão parecer mas não se referem ao texto. O Projeto de Lei, principalmente, deve ser lido para ser discutido. É uma questão de ordem que eu esperaria que Vossa Excelência atentasse para esse detalhe." Ninguém desejando discutir o Projeto, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado por unanimidade. Dispensa

da a redação final. 3) PROJETO DE LEI Nº 1177/77, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre divisão da área destinada a Cemitério na Estrada do Morro Grande, com parecer favorável da Comissão de Justiça. Acompanha a Emenda Supressiva nº 01/77, de autoria do senhor Dércio Pasin, propondo a supressão total do artigo 4º do projeto, com a conseqüente renumeração dos artigos seguintes. Com a palavra o senhor Presidente: "Na oportunidade queria lembrar ao Nobre Vereador Nelson que as cópias dos referidos projetos foram enviadas a todos os senhores Vereadores. Eu solicitaria aos Nobres Vereadores que estiverem de acordo com a eliminação / da leitura dos projetos que permaneçam como se encontram." - Não há manifestação em contrário. - "A leitura será dispensada por votação dos senhores Vereadores, que já conhecem o teor dos projetos." Pede a palavra, pela ordem, o senhor Nelson Manzanares: "Então nós teremos que mudar o Regimento Interno. Ele exige que seja feita a leitura do projeto. Pouco importa que o Vereador tenha recebido cópia, mas a leitura do projeto é obrigatória. Lêem-se os pareceres, se colocam em votação os pareceres das Comissões competentes e posteriormente, o importante é a leitura do projeto de lei. Se não para conhecimento dos Vereadores, que já têm conhecimento deles, pelo menos como respeito ao público que comparece a esta Casa e não sabe o que os Vereadores estão votando. Eu acho que se Vossa Excelência quiser modificar o Regimento, pode modificar, mas terá que apresentar um projeto de resolução nesse sentido." Pede a palavra, pela ordem, o senhor Carlos Gomes: "O Regimento Interno diz que deve ser procedida a leitura do projeto na sua deliberação. Quando da votação, o Regimento Interno parece que não diz nada a respeito." Aparteia o senhor / João Henrique de Macedo Mendes: "Foi justamente o que o Colega Nelson falou, que é discussão única e ninguém estava a par do projeto." Com a palavra o senhor Presidente: "Eu queria apenas avisar ao Nobre Vereador / Nelson, bem como aos demais que eu me lembro muito bem, não é tantos anos que se passaram, quando o Nobre Vereador Nelson presidiu esta Casa, aliás num desenrolar de bons trabalhos, nós seguíamos essa mesma praxe. / Portanto, por questão de votação nós vamos respeitar hoje e acatar a opinião do Nobre Vereador e estudar, porque já estão mesmo em estudo as modificações do referido Regimento. Com a sua permissão e dos demais Vereadores, vai ficar assim mesmo." O senhor Presidente determina seja lida a Emenda Supressiva nº 01/77. O senhor Presidente solicita o parecer /

oral da Comissão de Justiça sobre a Emenda. O senhor Carlos Gomes manifesta-se favoravelmente à aprovação da mesma, opinando pela sua legalidade. / Com a palavra o senhor Nelson Manzanares: "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Como membro da Comissão de Justiça me congratulo com o senhor / Presidente pelo voto favorável à Emenda apresentada pelo Vereador Dércio / Pasin. Na verdade, esse artigo que cuida do transporte de-per-si já é in-constitucional, porque nos serviços funerários são da alçada municipal, des- de que ela, a municipalidade, os encampe e cuide de todas as providências/ cabíveis à espécie. No caso de Caieiras a Prefeitura tem fornecido alvará regular a duas empresas funerárias e esse serviço que a Prefeitura poderia proporcionar seria já anti-constitucional e ilegal porque iria fazer uma concorrência desleal com as empresas instaladas no município. Ainda se não fosse, a Prefeitura não teria o que lucrar com isso porque, conforme diz o Nobre Vereador Dércio Pasin na sua Emenda, o custo dos serviços de sepulta- mento estão já neles incluídos os serviços de transporte, de forma que, / quem vai acompanhar o sepultamento é que normalmente se locomove através / de veículos quase sempre particulares. Por outro lado a distância do Cemi- tério de Caieiras para o centro não é tão grande, como se possa imaginar./ Porque em São Paulo, por exemplo, ocorre o falecimento na Vila Maria e o sepultamento é feito na Quarta Parada e outros cemitérios longínquos, o que todavia não impede que esses sepultamentos sejam feitos de forma normal e razoável. De forma que, na qualidade de membro da Comissão de Justiça, eu me congratulo com o Presidente pelo voto e sou plenamente favorável à su- pressão do artigo que trata da aquisição desses veículos." O senhor Savéri o Agustinelli, membro da Comissão de Justiça, dá seu parecer favorável à aprovação da Emenda. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça, ninguém se manifesta. Em votação, aprovada por unanimidade, em única discussão. Em discussão a Emenda Supressiva nº 01/77, ninguém se manifesta. Em votação, a provada por unanimidade, em única discussão. Tratando-se de Projeto de Lei que deve ser apreciado em única discussão, o senhor Presidente considera e declara a Emenda incorporada à redação original. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1177/77, ninguém se manifes- ta. Em votação, aprovado por unanimidad, em única discussão. Em discussão/ o Projeto de Lei nº 1177/77, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares. / "Senhor Presidente, senhores Vereadores: A vinda a esta Casa do Projeto de



Lei 1177/77, de Setembro deste ano, equivale a dizer que o senhor Prefeito Municipal recuou de forma espantosa nas suas pretensões iniciais. Na verdade, a intenção do Executivo com respeito a um projeto anteriormente apreciado por esta Casa, era orientado no sentido de não se fazer a transferência do cemitério, o que caracterizaria um verdadeiro absurdo, vez que a área de terra já tinha sido doada e a Prefeitura tinha responsabilidades com essa transferência. O assunto foi motivo de muita divergência e felizmente temos a satisfação de anunciar que o nosso ponto de vista fez-se vitorioso, em que pese o fato desse projeto ainda ser falho e incompleto nos seus objetivos. Na verdade, a área de dez mil e trezentos metros quadrados localizada atrás do Cemitério das Saudades atual será destinada à organização de Jardim Público e Parque Infantil, ou seja, a destinação originária/à área de lazer. Aqui está muito bom, porque o senhor Prefeito, premido pelas circunstâncias e especialmente sob a possibilidade de ser acionado judicialmente, resolveu dar a destinação que a Lei determinava, àquela área. Em contraposição, diz ele aqui que vai dividir a área destinada ao cemitério na Estrada do Morro Grande em duas áreas distintas, uma de quinze mil metros quadrados para abrigar o cemitério novo e outra de vinte e cinco mil metros restantes, que ficariam destinados a outros fins de interesses/sociais, a critério do Poder Executivo. Esse artigo primeiro foge a toda e qualquer base doutrinária e legal, porque essa segunda destinação - eu vou votar a favor do projeto porque eu tenho a certeza que na segunda investida o senhor Prefeito também haverá de desistir de seus intentos - porque/essa segunda intenção do senhor Prefeito, subterrânea, porque ninguém sabe o que ele pretende fazer lá, haverá de receber a apreciação desta Casa. Esta segunda finalidade também terá que ser observada por esta Casa, daí a razão de eu adiantar que vou votar favoravelmente a esse projeto, mesmo da forma que está redigido, errôneo, vago e absurdamente infeliz na redação do artigo primeiro, porque ele terá que trazer a esta Casa a destinação da segunda área. Mesmo porque eu não acredito, em bom senso, que alguém vá transferir um cemitério que já tenha hoje uma área ocupada de quinze mil metros quadrados - porque ele tem dez mil metros quadrados mas está ocupado, inclusive, nas ruas laterais do cemitério, não tem mais nenhum espaço útil para que haja ali sepultamento. Então pergunto, se nós aumentarmos cinco mil metros quadrados na área do cemitério novo, mal dará para distribuir os sepultados do cemitério atual, isto é, nós vamos pegar esse cemitério, colocar com um arruamento moderno que se pretende introduzir e



transferir p'ra lá o problema daqui, para que amanhã nós tenhamos novo problema. Daí a razão das administrações anteriores, do senhor Américo Massinelli, a administração deste modesto Vereador que vos fala e do Padre José Cezar de Oliveira, já de conseguir uma área grande, uma área de quarenta / mil metros, ou seja, quatro vezes superior à área do cemitério atual para que não surja, num futuro próximo, o mesmo problema, ou que não tenhamos, / num futuro próximo de fazermos outro cemitério ou outra transferência. Seria em termos definitivos. E nem me digam que o sistema que estão prevendo, de carneiras, possa resolver o problema, porque o problema de carneiras, a solução desse problema, quando aplicada de fato, é para resolver problemas de famílias grandes que usam um único local para sepultamento de seus seres queridos. Ocorre, todavia, que o Cemitério de Caieiras, o velho, o atual, ele encerra uma área útil de sepultamento que calculo superior a setenta por cento dos dez mil metros quadrados, com túmulos individuais, cujas famílias, antigas, não mais aqui residem e o problema vai se transferir para os futuros governantes, o que não é, diga-se de passagem, boa ideia para aqueles que tenham uma visão ampla de planejamento de modo futuro. Por já se diz que governar não é construir acirradamente, governar é planejar, é prever o futuro. De forma que eu vou votar a favor desse projeto, com a Emenda do Vereador Dércio Pasin, porque acho um absurdo que o poder público, se não tem competência para admitir o serviço funerário que a Constituição admite e prevê como serviço de utilidade pública que deva ser exercido pela Prefeitura, possa paralelamente concorrer com os particulares que estão exercendo esses misteres. Mesmo porque nem concorrência haveria porque o preço do sepultamento é o mesmo tanto incluindo ou não a condução, de acordo com as tabelas vigentes. Daí a razão de apesar da redação absurda, / omissa, vaga, do artigo primeiro, porque os vinte e cinco mil metros restantes ficam destinados a outros fins de interesses sociais a critério do Prefeito, não vai influir nada no meu ponto de vista, porque eu vou votar / nesse projeto do jeito que está aqui, mas na hora que o senhor Prefeito / quiser dar a outra destinação aos vinte e cinco mil metros, ele não vai fazer sozinho porque ele terá que enviar outro projeto p'ra cá, dando satisfação àqueles que foram eleitos pelo povo. Era o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." A seguir é dada a palavra ao senhor Assis Crema, para / discutir o Projeto de Lei nº 1177/77. "Depois de ouvir a explanação do Nobre Vereador Nelson Manzanares, sobre a questão cemitério, ampliação do



cemitério velho e a mudança para o cemitério do Morro Grande, chego à conclusão de uma volta atrás do senhor Prefeito. Quando esse projeto entrou aqui na Câmara, para ampliação do cemitério velho, dos dez mil e trezentos metros, aonde eu como Vereador, criticado por todos e como diz, sujeito a ouvir aquilo que não mereço, pela "Folha Regional" que disse o diabo de mim, que hoje eles deviam estar aí presente para pelo menos dizer, não querendo pôr meu nome, pelo menos dizer, ele estava com a razão. Hoje nós recebemos um projeto, onde consta quarenta mil metros doados pela Melhoria para ser o cemitério, aonde o senhor Prefeito quer fazer um cemitério com quinze mil metros, vinte e cinco mil metros sendo de autoria do senhor Prefeito para outros fins sociais. Aonde o senhor Prefeito está querendo resolver, de imediato, o problema e não está fazendo aquilo para o futuro, que os senhores se lembram, senhores Vereadores, que a responsabilidade hoje nós estamos enterrando gente no meio da rua, por falta de lugar. Aonde nós temos uma área de quarenta mil metros para dar sossego a essa administração ou talvez a essa geração, para que daqui há dez anos ter o mesmo problema, aonde nós vamos arrumar uma área para cemitério? Quando nós devíamos aproveitar os quarenta mil metros e ser totalmente para cemitério. Então senhor Presidente, nós devemos aproveitar com a maioria dos senhores, a todos os projetos vindos do senhor Prefeito, terá o apoio total da maioria. Então o senhor Prefeito deve aproveitar, como diz o Nobre Colega Nelson Manzanares, para que aproveite os quarenta mil metros para cemitério, para sossego da população de Caieiras. Não é o projeto vir aqui na Câmara e ser votado, tem que analisar o valor do projeto, quando aqui não foi analisado o valor do projeto, quando foi discutido, quando eu votei contra o projeto de ampliação e permanência do cemitério velho. Eu sou a favor total do terreno dos quarenta mil metros para o cemitério novo, Morro Grande. Para nós a sanar um problema, não daqui há dois ou dez anos, mas sim para cinquenta anos, que hoje nós estamos com esse problema porque Caieiras..." E concedido aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Eu estou plenamente de acordo com a linha de pensamento de Vossa Excelência. Eu só disse que votaria a favor desse projeto hoje, porque eu sei que o senhor Prefeito Municipal não vai poder destinar aqueles vinte e cinco mil metros para outra finalidade que não a do cemitério. Isso foi uma saída sutil que o senhor Prefeito deu, sabendo mesmo que não poderia deixar de cumprir o



que determinava a lei e a doação. De forma que eu tenho certeza que vai ser usado para o cemitério, mesmo porque qualquer outra finalidade será denunciada ao povo, se ele pretender instalar, por exemplo, digamos por hipótese, uma empresa de ônibus nos vinte e cinco mil metros ao lado do cemitério. Obrigado." Ainda com a palavra o senhor Assis Crema: "Então, senhor Presidente, eu ainda sou a votação a favor desse Projeto, mesmo que seja os quinze mil metros..." O senhor Presidente interrompe para lembrar ao orador que seu tempo está esgotado. O senhor Assis Crema solicita compensação dos minutos em que concedeu apartes. Concedido pela Presidência. "Então, a votação dos quinze mil metros, esperando uma resposta, porque a Prefeitura tem que se entender com a doadora. Quero congratular com o Nobre Colega Dércio Pasin, pela sua emenda, pela lembrança, para não prejudicar os demais que estão instalados. Meus parabéns Nobre Colega Dércio Pasin." O senhor Presidente esclarece que o tempo para discussão de projetos é de trinta minutos, solicita excusas ao senhor Assis Crema e acrescenta que o mesmo poderá posteriormente usar a palavra, se o desejar. A seguir é concedida a palavra ao senhor Carlos Gomes, para discussão do Projeto de Lei nº 1177/77. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Quando solicitei aparte ao Nobre Vereador Assis Crema, era para dar algumas explicações. Eu fiz um requerimento verbal ao senhor Presidente, que retirasse da Ata os termos usados - o que é normal em todo parlamento, inclusive na Assembleia Legislativa, onde acredito que Vossa Excelência já esteve. O Regimento Interno, não sei se é de conhecimento de Vossa Excelência, diz que os senhores Vereadores devem ser chamados de senhor ou de Excelência, ele chama de você ..." Aparteia o senhor Assis Crema: "Talvez abusando de nossa amizade, desculpe então." - Novamente com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Vossa Excelência é muito perspicaz. Esse novo Projeto de Lei, nº 1177, aliás dado ao atraso do trem, o que já é uma constante, infelizmente, em virtude da incúria da administração da Rede Ferroviária Federal, cujos homens só estão lá para perceber o seu dinheiro mas na verdade não têm a responsabilidade de servir de acordo os seus usuários. O trem que eu deveria pegar às dezoito e trinta chegou aqui eram oito e meia, o que já é corriqueiro em nossa cidade. Está a merecer, por parte das autoridades competentes, ... O Projeto de Lei nº 1177/77 se originou daquele antigo projeto que visava ficar o cemitério onde está. O senhor Prefeito não deu uma recuada, como disse o Nobre Vereador. Pelo contrário, ele foi muito perspicaz. A Companhia Melhoramentos fez um contrato e deu o



novo cemitério, lógico para se livrar do cemitério velho, doou aquele novo cemitério, desde que a Prefeitura se responsabilizasse pela transladação de todos os mortos aqui enterrados, dentro do prazo máximo de cinco a nos, que posteriormente foi refeito..." É concedido aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Eu quero apenas desanuviar a mente do Nobre orador e dis tinto amigo Vereador Carlos Gomes... (o senhor Carlos Gomes interfere para dizer que sua mente não é anuviada) porque ele se engana. A escritura/ de doação diz pura e simplesmente o seguinte: que a Prefeitura teria a obrigação de iniciar, iniciar o traslado dos corpos sepultados aqui, no prazo de cinco anos ou dar início à construção do cemitério. Nunca em cin co anos transferir tudo, o que seria impossível, porque a lei mesmo diz que só depois de cinco anos é que se permite a transladação de corpos. Co mo é que ela podia fazer se no dia anterior, ou no mesmo dia da assinatura da escritura, foram sepultados corpos. Aqueles teriam cinco anos para ficarem ali. Era para iniciar a construção do cemitério ou o início da sua transferência e a administração cuidou a tempo e hora. Mas do que isso, senhor Vereador, muito mais do que isso, a Prefeitura iniciou as obras dentro do prazo certo. E quem doou o terreno aceitou a protelação do tempo. Era o que eu tinha a dizer." Com a palavra ainda o senhor Carlos Gomes: "Infelizmente, quando eu comecei a minha oração, tecia alguns comentários sobre a Santos-Jundiaí. E eu chegando tarde aqui, tudo o que / diz respeito a esse projeto está comigo mas infelizmente ficou na minha casa. A escritura que fizeram tinha dois itens: item "a", que a Prefeitura inicie imediatamente a construção do novo cemitério; item "b", que a transferência se dê dentro do prazo de cinco anos. Eu posso afiançar a / Vossa Excelência que eu li várias vezes e só, infelizmente, em virtude do erro da Santos-Jundiaí, não está aqui o documento para comprovar a Vossa Excelência, mas eu afianço a Vossa Excelência que na próxima sessão trarei aqui o documento." Dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Eu afianço a Vossa Excelência que não é assim, que quem recebeu a doação, quem do ou tem de-per-si o direito de esperar mais tempo. Desde que estava, digo, foi começado o cemitério, estava murado, já foram construídas obras lá, e mostrada a intenção da transferência, a doadora, que era a Melhoramentos, achou por bem esperar cinco, oito ou dez, quinze anos, se fosse o caso, / para a transladação." Interrompe o senhor Carlos Gomes: "Mas na escritura está cinco anos, Excelência." Continua o senhor Nelson Manzanares: "Mas a



escritura já estava vencida e a doadora não denunciou-a. Isso significa concordância." Continua o senhor Carlos Gomes: "Foi feita nova escritura por mais cinco anos. Então nós vamos ficar à mercê da vontade da Companhia Melhoramentos para mudar para mais cinco anos, dez anos. Porque nenhum Prefeito consegue mudar esse cemitério em cinco anos, Vossa Excelência há de convir comigo." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanarés: "Eu acho que muito menos de que cinco anos dá para transferir o cemitério de Caieiras para lá. É só ter boa vontade. Porque, vejam, se começarem já a admitir sepultamento no cemitério novo, que já esta preparado para isso, os sepultados há mais tempo aqui já poderão ser trasladados e no mais a Prefeitura pode usar o poder que ela tem, de decisão, e transferir da forma que julgar conveniente o cemitério, até em menos de três anos, porque ela pedindo uma autorização para a Secretaria da Saúde, ela pode transladar sepultados com três anos de sepultamento. Veja só Vossa Excelência que cinco anos é um prazo até superior ao que dito bom-senso e alguém que tenha vontade de fazer alguma coisa. Em três anos e meio dá para transferir esse cemitério daqui para lá." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "A escritura diz taxativamente que dentro do prazo máximo de cinco anos a Prefeitura se compromete a mudar todo o cemitério. Caso não seja feito, fica a Prefeitura intimada a pagar o preço que a doadora achar conveniente, como se fosse pura desapropriação. O contrato diz exatamente isso, se não nesses termos, porém em outros termos." É concedido aparte ao senhor Nelson Manzanarés: "O contrato não diz absolutamente nada disso que Vossa Excelência diz. Diz que se a Prefeitura não mostrar intenção e não transferir o cemitério, então a Prefeitura teria que pagar como se fora uma desapropriação. Mas não quanto a Melhoramentos quizesse receber. Isso quem vai apurar o valor da terra é o Juízo e não a Melhoramentos." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Eu pediria à Secretaria que fosse à minha casa para trazer os documentos. De acordo como foi feita a doação, nós ficamos à mercê da boa vontade da Melhoramentos. Amanhã ou depois estará cheio o cemitério lá, ou quase cheio, e aqui ainda algum e venceu o prazo, a Melhoramentos simplesmente diz: Agora não vai dar, vocês vão ter que pagar. Aliás, esse projeto de lei que nós aprovamos, da não mudança do cemitério, ensejou que a Companhia Melhoramentos taxasse o preço daquele terreno. Vossas Excelências sabem quanto é ? oitenta cruzeiros o



metro." É concedido aparte ao senhor Assis Crema: "Isso já vinha estipulado em escritura anterior, antes da mudança. Se o terreno não fosse aproveitado para cemitério, seria cobrado oitenta cruzeiros o metro. Uma vez utilizado para cemitério, será doado. Agora o senhor veja que esses vinte e cinco mil metros, do jeito que o senhor Prefeito quer, vai ser cobrado oitenta cruzeiros o metro." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Não, Excelência, a escritura de doação diz: caso a Prefeitura não cumpra todos os artigos "a" e "b", primeiro início imediato, segundo a mudança dentro do prazo de cinco anos, ficaria a critério da Melhoramentos cobrar o preço que eles achassem normal e conveniente, o preço atual naquela época, que agora seria de oitenta cruzeiros o metro." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Eu pago para ver. Vou aguardar a condução que vai buscar essa escritura, para ver onde está escrito isso que / Vossa Excelência está dizendo aí." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Então vamos ver, Excelência." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes: "Eu queria dar uma sugestão a Vossa Excelência, deixar esse projeto por último, continuar a sessão e no final discutimos esse projeto." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Então eu faço aqui um requerimento ao senhor Presidente, solicitando que coloque como último item, / na discussão, o Projeto de Lei nº 1177/77." O senhor Presidente coloca / em votação o requerimento verbal do senhor Carlos Gomes, que é aprovado. Assim o Projeto de Lei nº 1177/77 é colocado em último lugar na pauta do dia. É dado prosseguimento à apresentação da ORDEM DO DIA com a matéria / em SEGUNDA DISCUSSÃO: 1) PROJETO DE LEI Nº 1170/77, de autoria do senhor Aparecido Corrêa de Campos, dispondo sobre denominação de rua. Pede a palavra, pela ordem, o senhor Carlos Gomes, Líder da maioria e solicita ao senhor Presidente a suspensão da sessão por quinze minutos, para reunião da Bancada do MDB. Pede a palavra, pela ordem, o senhor Nelson Manzanares: "Senhor Presidente, por uma questão de ordem eu gostaria que o Nobre Vereador desse o artigo do Regimento Interno desta Casa em que se louva para permitir a suspensão para reunião de Bancada, mesmo porque eu não me lembro de ter visto isso no Regimento Interno." O senhor Presidente diz que dará a resposta, de acordo com ambas as Bancadas. O senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei nº 1170/77. Ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 2) PROJETO DE LEI Nº 1172/77, de autoria da Mesa da Câmara Municipi



pal, dispondo sobre abertura de crédito especial na importância de Cr.\$ 6.164,40 (seis mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) destinado a pagamento de contribuições ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Em discussão, ninguém se manifesta. Em votação, aprovado por unanimidade. Dispensada a redação final. 3) PROJETO DE LEI Nº 1173/77, de autoria da Mesa da Câmara Municipal dispondo sobre criação de cargos. Em discussão, pede a palavra o senhor Nelson Manzanares: "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Mais uma vez assumo a tribuna desta Casa para justificar um voto que vou oferecer contrariamente a algum pedido. Esse pedido, da Mesa da Câmara, consubstanciado / no Projeto de Lei nº 1173, apresentado na última sessão, recebeu da parte deste modesto Vereador as mais acerbadas críticas, uma vez que entende este Vereador que o cabide de emprego e a árvore de Natal, que foi instituída na Prefeitura de Caieiras, ameaça descambar para o âmbito deste Legislativo. De formas que eu não quero amanhã responder, perante a história, por esse descalabro e por essa diversação de dinheiros públicos, malversação de dinheiros públicos que está se verificando em Caieiras. Na verdade é muito fácil fazer contas a respeito do que está sofrendo o erário público com admissão das mais variadas gamas de interesses pessoais que levaram o atual Chefe do Executivo àquele cargo que hoje ocupa. Na verdade prometeu tantos empregos o senhor Prefeito / Municipal..." É dado aparte ao senhor Carlos Gomes; "Vossa Excelência / está discutindo o projeto ou falando sobre o outro projeto que já passou por esta Casa e foi aprovado?" Interrompe o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência deve ter vindo do banheiro porque eu estou conversando sobre esse projeto aqui." Fala o senhor Carlos Gomes: "Vossa Excelência está falando sobre o Executivo e aqui me parece que se trata do Legislativo." Com a palavra o senhor Nelson Manzanares: "Senhor Presidente, não podemos cruzar os pensamentos, porque essa vocação que tem o Vereador Carlos Gomes de interromper é porque as palavras lhe doem, / lhe doem no coração ou talvez tenha algum interesse pessoal também. De forma que ele não pode interromper, senhor Presidente. Eu não concedo a parte. Vossa Excelência é o Presidente dos trabalhos. Se eu for interrompido, Vossa Excelência haverá de descontar do meu tempo, todo o tempo que o Vereador interromper." Com a palavra o senhor Presidente: O ocupante da tribuna tem trinta minutos para discutir o projeto e dar os



apartes quantas vezes o quizer." Com a palavra o senhor Nelson Manzanares: "Exatamente, mesmo porque aparte, nesta questão, quem vai dar é o povo de Caieiras, que ludibriado, enganado pela demagogia e pela vontade de melhorar o padrão de vida às custas do dinheiro público, faz o que foi feito nesta cidade. Nós temos a folha de pagamento duplicada. Somente a família do senhor Prefeito está recebendo anualmente quantia que seria aplicada/ num centro esportivo em cada bairro, se não houvesse esse benefício maldoso, que está acontecendo. Agora querem trazer para esta Casa, também, a mesma maligna intenção de furtar o erário. Eu estou dizendo e respondo pelas minhas palavras. Vai constar na Ata e eu respondo por elas. Senhores, a Câmara Municipal de Caieiras conta com quatro cargos de funcionários efetivos. O senhor Presidente, eu lamento que não esteja presente aqui hoje, mentirosa e maldosamente, na última sessão, disse que este Vereador / criticava falhas da Secretaria. Pois eu lhes afianço que, se tem algum setor da atividade pública de Caieiras que sempre foi elogiada e altamente/ elogiada por este Vereador, foi exatamente a Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras. Porque o senhor Azevedo inclusive é testemunha disso, quando no início do meu mandato, sentindo as deficiências da Prefeitura no setor de Secretaria, pedi-lhe que colaborasse, conhecendo o seu cabedal de conhecimentos, conhecendo a sua eficiência, conhecendo a sua voluntariedade e a sua dedicação ao serviço que abraçou e ele foi e colaborou comigo/ até quando foi possível e disse mais, na última sessão, que eu nunca critiquei o serviço da Secretaria, porque são mais perfeitos do que muitos / órgãos públicos e melhores do que os da Prefeitura e nunca houve falha. / Daí a razão de não haver necessidade de mais três cargos aqui, e disse / ainda que comentava-se na cidade que esses três cargos serviriam, iriam/ servir para colocar aqui nesta casa mais parentes do senhor Prefeito ou mais parentes de Vereadores do senhor Prefeito. E repito que é essa a intenção. E eu pergunto, se um dos auxiliares da Secretaria solicitou licença e vai sair de licença, qual seria a medida que um bom administrador adotaria? naturalmente seria a contratação, a contratação pelo regime da C.L.T., que é dado a qualquer Chefe de Poder Executivo e Legislativo fazer, para que suprisse a deficiência desse funcionário, a deficiência no serviço que o afastamento desse funcionário iria provocar e que, com a volta desse funcionário, o contratado saberia, já estaria sabendo que ia



ficar funcionando por dois anos, se interessasse, se não interessasse / muitas outras pessoas se interessariam. Mas acontece que criam três car- gos, criam e vão fazer concurso e os senhores conhecem os concursos que estão saindo aí. E o que é que vai acontecer ? os futuros presidentes / desta Casa, os futuros Prefeitos do nosso município. Vão ter que engo- lir aqueles funcionários que estão hoje prestando concurso e que não sa- bemos de que forma estão prestando concurso. Por isso é que eu votei / contra, na primeira sessão desta Casa, a esse Projeto e voltarei a fazê- lo, com as minhas homenagens que a Secretaria desta Casa está prestando a todos Vereadores, ao serviço que a Secretaria desta Casa, sem preci- sar de mais três auxiliares, está fazendo com que se mostre a eficiênci- a desse moço que se chama Azevedo e dos seus auxiliares. Era o que eu tinha a dizer. Voto mais uma vez contra porque, e repito, não concedi a parte ao Nobre Vereador Carlos Gomes porque os apartes vão ser concedi- dos pelo povo na ocasião oportuna." Com a palavra o senhor Aparecido / Corrêa de Campos para discutir o Projeto de Lei nº 1173/77. "Senhor Pre- sidente, senhores Vereadores: Infelizmente o Presidente Névio Luiz Ara- nha Dártora acha-se adoentado e desejo a sua rápida recuperação. Na úl- tima sessão, ele fazendo uso desta tribuna, ele foi bem claro que quan- do ele assumiu essa Presidência ele deparou com certo problema, que se- ria, uma vez que um funcionário desta Casa está pleiteando uma licença/ e ele teve que abrir um concurso. Ocorre que esse funcionário vai sair de licença e ele novamente precisa abrir esse concurso. Ele foi bem claro ..." É concedido aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes: "Nobre Colega Aparecido, de fato o Nobre Colega Nelson explicou muito bem que esse funcionário vai sair de licença mas pode voltar de uma ho- ra para outra, e o que já foi concursado, como é que faz com ele ?" É dado aparte ao senhor Carlos Gomes: "Como diz o Nobre Vereador Nelson / Manzanares, de que esses cargos serão feitos para novos parentes do se- nhor Prefeito, vejam bem a incôgruência do Nobre Vereador: nós já fize- mos na atual legislatura um concurso público aqui e me parece que o ven- cedor do concurso não foi nenhum parente do senhor Prefeito. Diz mais o Nobre Vereador que as contas da Prefeitura dariam para fazer novos cen- tros esportivos em todos os bairros. Eu pergunto a Sua Excelência: por que não foram feitos até hoje esses centros esportivos ?" Com a palavra o senhor Aparecido Corrêa de Campos: "Eu na ocasião fui favorável e sou favorável, porque conhecendo bem as intenções do nosso Presidente, eu



sei que ele não está abusando, haja visto que muitas vezes ele procura..." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Eu queria dizer o seguinte: - ele não pretende abusar mais vai criar um câncer, que seriam mais três / cargos. Ele poderia muito bem contratar um funcionário por dois anos, durante o licenciamento do auxiliar da Secretaria. Isso que eu deixei bem claro na minha exposição." É dado aparte ao senhor Carlos Gomes: "Segundo o Diretor da Câmara Municipal de Caieiras, senhor Azevedo, ilustre Diretor desta Casa, ele acaba de informar que o Legislativo não pode contratar pessoas pela C.L.T. e ainda mais, na Décima Sessão Ordinária, nós temos aqui a palavra do ilustre Líder da Aliança Renovadora Nacional e ele diz o seguinte: que traz o reclamo da sua Bancada, no que se refere às indicações solicitadas por nossos Vereadores e que com o acúmulo de serviço por parte da Secretaria, que nós reconhecemos plenamente, não estando podendo vir a Plenário. Nós temos aí várias indicações feitas por elementos de nossa Bancada, sobre problemas que já poderiam ter sido solucionados / mas que, infelizmente, não puderam entrar às nossas sessões por motivo de acúmulo de serviço na nossa Secretaria. Veja aí Vossa Excelência que não há número suficiente de funcionários para o volume de serviço apresentado na Secretaria." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes: - "Senhor Nobre orador, o Nobre Colega Nelson Manzanares tem razão, porque pode ser contratado a título precário, não precisa ser C.L.T., tem outras saídas que são muito mais honrosas." É concedido aparte ao senhor Carlos Gomes: "O artigo 108 da Constituição Federal, em seu parágrafo 1º, aliás, em seu parágrafo 2º, proíbe a contratação pela C.L.T. ou qualquer outro regime." É concedido aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Mas acontece / que a Constituição foi amoldada a diversas leis federais. É sabido que o Estado de São Paulo contrata servidores pela C.L.T. e a título precário, / e a Constituição não é nova, a Constituição do Brasil é antiga, e o próprio funcionário desta Casa, o senhor Luiz, se não me falha a memória, foi admitido a esta Casa pela C.L.T.. E o Estado está contratando todo dia, / pela C.L.T. e a título precário e por outros títulos de contratação. O Estado e a União, O correio, por exemplo, é um órgão estatal federal e não contrata ninguém mais por concurso, só pela C.L.T." É concedido aparte ao senhor Carlos Gomes: "Essa presente legislação é uma emenda nova que surgiu na Constituição Federal. O parágrafo segundo diz: '...as Câmaras Municipais somente poderão admitir servidores mediante concurso público de



provas, ou provas e títulos, após a criação dos cargos respectivos, por lei aprovada pela maioria absoluta dos membros das casas legislativas competentes.' Se alguém quizer contestar a Constituição, não cabe a mim." Diz o senhor Aparecido Corrêa de Campos que, diante de tudo isso, já se desfez toda dúvida, mas concede novo aparte ao senhor Nelson Manzanares. "Ainda válidos fossem os argumentos do senhor Carlos Gomes, que eu acho que não, porque há exceções a mancheias em todo o Brasil, ainda válidos fossem, então o caso do Presidente seria o seguinte: quatro cargos são suficientes. Alguém vai se licenciar, ou não se conceda licença ou se crie um cargo, então, para substituir o elemento licenciado. Por que três? Eu pergunto, por que três se não há necessidade dos três? Para ficar a promessa de que não serão preenchidos? Nós já tivemos da Nobre Vereadora Ruth Dártora, numa sessão de Comissão, em a qual ela falou que os cargos da modificação administrativa da Prefeitura não seriam preenchidos. Quem sabe no ano dois mil. No entanto, nós estamos vendo que em menos de oito meses quase todos estão tomados. Vossa Excelência é testemunha dessa minha afirmação. E graças a Deus, tudo isso que eu digo consta das Atas. Eu respondo pelas minhas palavras." Retruca o senhor Aparecido Corrêa de Campos: "É uma pena que Vossa Excelência não fez o mesmo, quem sabe Vossa Excelência seria bem mais votado. É uma pena que Vossa Excelência não soube desfrutar dessa árvore de Natal, que Vossa Excelência / diz. É o que eu tinha a dizer, senhor Presidente." Ninguém mais a discutir o Projeto de Lei nº 1173/77, o senhor Presidente o coloca em votação nominal, nos termos do Regimento Interno. Voto do senhor Assis Crema: favorável. Voto do senhor Dércio Pasin: favorável. Voto do senhor Carlos Gomes: favorável, porque se trata de uma necessidade funcional. Voto do senhor Aparecido Corrêa de Campos: favorável. Voto do senhor Mário Della Torre: favorável. Voto de dona Ruth de Carvalho Dártora: favorável. Voto do senhor Nelson Manzanares: contrário. Voto do senhor João Henrique de Macedo Mendes: "Voto que tinha que ser admitido, tinha que ser discutido precário ou C.L.T." Voto do senhor Benedicto Lopes de Campos: favorável. O senhor Presidente declara aprovado o projeto de lei nº 1173/77 por sete votos favoráveis, um voto com ressalva do senhor João Henrique de Macedo Mendes e um voto contrário do senhor Nelson Manzanares. Dispensada a redação final. Pede a palavra, pela ordem, o senhor Carlos Gomes; "Senhor Presidente, há poucos instantes levantei uma questão de ordem, pe-



dindo a Vossa Excelência a suspensão dos nossos trabalhos. Me parece que Vossa Excelência e o Douto Plenário podem resolver as questões omissas no Regimento." O senhor Presidente acata a questão de ordem do senhor / Carlos Gomes e, com a aprovação da maioria do Plenário, na forma regimental, suspende a sessão por quinze minutos, para reunião da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Re-aberta a sessão, o senhor Presidente coloca na ORDEM DO DIA, em DISCUSSÃO ÚNICA, o Projeto de Lei nº 1177/77, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre divisão da área destinada a Cemitério na Estrada do Morro Grande, que, por requerimento do senhor João Henrique de Macedo Mendes, foi colocado em último lugar na pauta dos trabalhos desta sessão. Em discussão o Projeto de Lei, pede a palavra o senhor Assis Crema: "Eu queria saber se o que foi discutido anteriormente prevalece em ata." O senhor Presidente esclarece que constará da ata o que foi discutido anteriormente. Ainda em discussão o projeto é dada a palavra ao senhor Carlos Gomes: "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Como dizia eu na discussão do Projeto de Lei nº 1177, então o senhor Prefeito deu uma recuada estratégica quando emitiu a Lei 1081, forçando a Melhoramentos a taxar o novo cemitério, porque a escritura da doação, como dizia eu, também foi contestado - se bem que não ainda falar porque eu li a Constituição e o Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes achou ainda que estava certo - ...". É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes: "Então Estado também está errado, porque o Estado admite todo dia precários e C.L.T." - Continua o senhor Carlos Gomes: "Me parece que o Estado não é Legislativo, Excelência. Legislativo é Assembleia e Câmara. Diz a escritura: 'a outorgante (aliás, parece que foi feita pela Nobre Vereador Nelson Manzanares) doadora resolve doar o imóvel à Prefeitura Municipal de Caieiras, desde que esta, por sua vez, assumas as seguintes obrigações: a) iniciar imediatamente as obras da nova necrópole, a fim de que possa proibir novos sepultamentos no antigo cemitério; b) dentro do prazo máximo de cinco anos, a contar desta data, fazer remover para a nova necrópole as campas mortuárias hoje existentes no antigo cemitério, cujo terreno respectivo será transformado em praça pública.' - É de se estranhar, a doadora impõe as condições de transformar em praça pública. - Continuando: 'que, se a outorgada donatária, sem razão comprovada, não cumprir as especificações, digo, obrigações especificadas nas letras "a" e "b", do item anterior, ficará anulada e sem



nenhum efeito a doação e nessa hipótese a outorgada donatária terá que pagar à outorgante doadora o valor do imóvel transacionado, mediante avaliação que será feita na mesma ocasião, como se tratasse de desapropriação pura e simples, à base do Decreto nº 616. Ora, se amanhã ou depois nós iniciássemos a transladação dos restos mortais desse cemitério para o outro - e não existe nenhum Prefeito que consiga fazer essa transladação dentro de cinco anos - e já tendo gente enterrada lá, se a doadora não quizer, porque aí nós ficamos na mão deles, eles simplesmente falam: acabou, vocês vão ter que pagar agora o preço que nós queremos." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes, cujas palavras porém não podem ser transcritas em ata por ter falado com o microfone desligado, não havendo pois gravação das mesmas. Continua o senhor Carlos Gomes (respondendo ao senhor Macedo Mendes): "Como romper o contrato? Não entendo o que Vossa Excelência está querendo dizer. Ele quem?" É dado aparte ao senhor Aparecido Corrêa de Campos: "O Nobre Vereador não entendeu a estratégia do Prefeito." Continua o senhor Carlos Gomes: "Veja bem, Excelência, com essa doação e essa escritura a Prefeitura fica a bel-prazer da doadora. Porque não consegue mudar, mesmo, dentro de cinco anos. Se não consegue, depois vamos ter que comprar lá, não vamos deixar gente enterrada aonde não é cemitério. Então qual a estratégia usada. O senhor Prefeito elaborou o projeto de lei que deu origem à Lei 1081, forçou a Melhoramentos a dizer qual o preço: oitenta cruzeiros por metro quadrado, para a transação à vista. Veja bem Vossa Excelência, quarenta mil metros a oitenta cruzeiros, quanto vai dar?! Então o senhor Prefeito entrou em entendimento com a Companhia Melhoramentos e desse entendimento surgiu o presente projeto de lei. A Companhia vai doar à Prefeitura os quarenta mil metros, sendo que quinze mil metros para cemitério e os outros vinte e cinco mil metros ficará a critério do Executivo para dar outra destinação." É dado aparte ao senhor Assis Crema: "Mas aí no projeto diz que o Prefeito vai se entender se esses vinte e cinco mil metros será doado ou se ele vai ter que pagar. Pelo que diz na escritura, não sendo para cemitério, vai ser pago os vinte e cinco mil metros a oitenta cruzeiros o metro." Fala o senhor Carlos Gomes: "OU eu não entendi bem o projeto ou Vossa Excelência não entendeu." Aparteia o senhor Assis Crema: "Entenda bem porque elevai fazer um entendimento com a doadora. Pelo menos o que diz o projeto é is-



so, ele vai se entender. Então a doadora vai fixar se permanece a doação ou se vai cobrar." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "O parágrafo segundo do artigo primeiro diz: 'Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento com a doadora do terreno para modificar a escritura nos termos deste artigo.' Ora, o artigo é bem claro: 'a área destinada / ao Cemitério do Morro Grande será de quinze mil metros quadrados e os vinte e cinco mil metros restantes ficam destinados a outros fins de interesse social, a critério do Poder Executivo.'" É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: (antes, pela oportunidade, diz o senhor Carlos Gomes/ que o senhor Nelson Manzanares afirmou ter elaborado essa escritura e era exatamente o que afirmara o senhor Carlos Gomes). Com a palavra o senhor Nelson Manzanares: "Não, é exatamente o que eu afirmei e eu vou mostrar quando for à tribuna. Agora, eu queria dizer a Vossa Excelência que me responda, com toda sinceridade que lhe é peculiar, de coração aberto, se Vossa Excelência acha mesmo que, se nós temos dez mil metros quadrados, com todas as ruas e canteiros, e avenidas tomadas já por corpos sepultos, se os quinze mil metros resolveriam a situação de Caieiras com respeito ao tema cemitério. Gostaria que Vossa Excelência me respondesse mas com sinceridade e sem lembrar-se que é Líder do Prefeito e que está aqui para cumprir ordens do Prefeito, só isso." Com a palavra o senhor / Carlos Gomes: "No entender de Vossa Excelência. Eu não estou aqui para cumprir ordem de ninguém, mesmo porque eu não tenho compromisso com o passado e o meu compromisso é com o povo, com o presente e com o futuro de nossa cidade. É com o povo e não com alguns eventuais Líderes. A preocupação de Vossa Excelência também foi a minha preocupação. E na última reunião que os Vereadores têm com o senhor Prefeito às sextas-feiras, às quinze horas, nós perguntámos ao Prefeito se os quinze mil metros seriam suficientes. Antes de elaborar esse projeto, o senhor Prefeito procurou ouvir as pessoas que entendem do assunto. E segundo a arquiteta da Prefeitura, a senhora Suzana, ela explicando para nós disse que nesses quinze mil metros, tirando a área útil e necessária para as ruas, daria para enterrar, se houvesse uma epidemia hoje em Caieiras, toda a população de Caieiras, segundo a explicação da arquiteta, que é a pessoa abalisada para responder sobre isso. Essa lei 1081 ensejou a que a Companhia Melhoramentos entrasse em contato com a Prefeitura e através de conversação o senhor Prefeito entrou em entendimento para que, para dividir o terreno/ em quinze mil metros para o cemitério e vinte e cinco mil metros quadra-



dos para outra destinação, o qual obteve uma resposta afirmativa da Companhia. Portanto, com esse novo projeto de lei, ganha o município de Caieiras o montante equivalente a quarenta mil metros quadrados vezes oitenta, ganha o novo cemitério e ganha mais vinte e cinco mil metros quadrados para dar outra destinação." É dado aparte ao senhor João Henrique de Macedo Mendes: "A cidade já tinha esse terreno para cemitério, não é nova, não. Essa aí é do Padre José." Com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Vossa Excelência não entendeu bem até agora a minha explanação..." O senhor João Henrique de Macedo dá aparte anti-regimental, não registrado. Diz o senhor Carlos Gomes: "De graça, Excelência, porque agora não está fixando prazo nenhum. Veja bem, Vossa Excelência, eu li daqui da tribuna a escritura que diz que se a Prefeitura não cumprir o item "a" e "b", do contrato, fica sem valor nenhum essa escritura. Ora, Vossa Excelência sabe muito bem que daqui há cinco anos não vamos conseguir mudar esse cemitério. Aliás, essa escritura foi feita dia dois de junho de mil, novecentos e setenta e um, e posteriormente foi feita, porque não havia nem começado, uma outra escritura, aumentando mais cinco anos porque já estava terminando os cinco anos. Esses cinco anos terminam no ano que vem, Excelência. Até o ano que vem alguém consegue mudar esse cemitério? Em sua consciência, Vossa Excelência conseguiria?" Aparteia o senhor João Henrique de Macedo Mendes: "Mas Vossa Excelência diz que a cidade ganhou os quinze mil metros. Já existia quarenta mil metros." Responde o senhor Carlos Gomes: "Ganhou, a cidade de Caieiras ganhou quarenta mil metros quadrados de graça, porque não vamos ter que cumprir cláusula nenhuma, ter que pagar nada, porque esses quarenta mil metros estão de graça para a Prefeitura." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Acho que Vossa Excelência não tem conhecimento, porque naquela época Vossa Excelência ainda não militava na política. Mas ocorre que quem mandou um projeto para a Câmara, aceitando a doação com encargo, foi o ex-Prefeito Américo Massinelli. Quando eu entrei na Prefeitura, depois de algum tempo, porque o meu mandato foi curto, a Melhoramentos solicitou que desse cumprimento à Lei e naturalmente como houve uma doação com encargo, porque a Melhoramentos evidentemente tinha interesse na transferência do cemitério, a Prefeitura julgou conveniente transferi-lo, também, porque nós iríamos transformar uma praça que nós tínhamos aí no Jardim Santo Antônio - que vai ser a cidade nova futura de Caieiras, porque onde eu moro vai ser a cidade velha - e onde Vossa Excelência mora também vai ser a cidade ve-



lha - uma praça com vinte mil e trezentos metros atenderia realmente aos interesses de toda a população de Caieiras, porque nós não temos, conforme Vossa Excelência sabe, uma praça em Caieiras. Então, nós assinamos / essa doação com encargo. Ora, quem que se comprometeu a transferir o cemitério daqui foi a Prefeitura. Tão logo, eu assinei foi em Junho de setenta e um, Vossa Excelência deve estar lembrado, eu saí da Prefeitura e o Padre José deu início às obras, conforme previa a escritura. Vencendo / o prazo, existe correspondência trocada com a Companhia de que ela se deu por satisfeita com o início das obras e não fazia questão nenhuma da transferência em cinco anos conforme constava da escritura. Mesmo porque, ela não denunciando a doação com encargo, naturalmente ela se deu por sa tisfeita com a protelação do prazo. Então isso se chama, em direito, uma renúncia de direito. Ela deixou de usufruir do direito que tinha de pedir a indenização por desapropriação, como se fora simples desapropriação. Ora, a concordância da doadora implícita em prorrogação de prazo por tempo indeterminado, porque a Prefeitura demonstrou interesse em transferir o cemitério. De formas que eu não vejo nenhuma razão para tanta celeuma, porque o que o senhor Prefeito fez foi um recuo, eu continuo afirmando, recuou, porque ele viu que era um absurdo o que estava querendo / fazer. Houve um recuo e um recuo àquele de tirar o time do campo tranquilamente. Era o que eu tinha a dizer e obrigado pelo aparte." Ainda / com a palavra o senhor Carlos Gomes: "Eu estou procurando demonstrar aqui que não houve isso. Houve apenas uma estratégia para tentarmos ganhar quarenta mil metros de terra, graciosamente. E além disso, a Melhoramentos não fez renúncia, ela deu mais cinco anos de prazo. Ela renunciou por tempo determinado, mais cinco anos que vencem no ano que vem. Então nós vamos ficar a bel-prazer ou à disposição de eventuais "estômagos" dos donos da Companhia Melhoramentos. Amanhã ou depois eles não querem, / simplesmente quebram o contrato e a Prefeitura terá que pagar esses quarenta mil metros de terra. Então o que eu estou tentando demonstrar aqui é que nós vamos ganhar quarenta mil metros de terra graciosamente, sem ficarmos tolhidos por eventuais cláusulas de contratos. Então, a recuada que o senhor Prefeito deu foi no sentido de tentar tirar para o município de Caieiras alguma coisa. E é isso que ele fez. Mas tínhamos em condições, se conseguíssemos transportar todos os mortos para o novo, daí sim seria nosso." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Continua com



condições, porque Vossa Excelência não me trouxe nenhuma nova escritura de doação, mesmo porque a própria Lei contradiz Vossa Excelência (onde se diz: de doação, leia-se de doação sem encargo), no parágrafo primeiro, artigo / segundo, diz que o senhor Prefeito fica autorizado a entrar em entendimen-
tos com a Melhoramentos. Ora, ou os senhores conversam lá no aconchego dos
seus escritórios e as coisa vêm p'ra cá no escuro, ou eu não entendo. Por-
que Vossa Excelência devia trazer uma escritura dizendo a Melhoramentos /
deu os quarenta mil metros, desta vez sem encargo. Nós não queremos que os
senhores transfiram, transfiram daqui há trinta anos está bom. Mas não, es-
se projeto de lei diz só o seguinte que fica o senhor Prefeito Municipal a
entrar em entendimentos com a doadora, - quer dizer, não entrou ainda..."/
Retruca o senhor Carlos Gomes: "Vossa Excelência, Nobre Vereador, como
brilhante advogado que é, sabe que não pode o Executivo fazer, antes desse
projeto de lei, ou aceitar antes desse projeto de lei, fazer uma escritura
de doação. Para que entre em contato com a Melhoramentos, aliás já entrou,
e o senhor Prefeito antes de elaborar esse projeto de lei, (é lógico não
vai fazer um projeto de lei que depois não tem condição de cumprir) entrou
em entendimento com os Diretores, dizendo se poderia ser feito assim. Obte-
ve a resposta taxativa de que eles concordariam com isso. A partir daí, o
senhor Prefeito elaborou esse presente projeto de lei e com a aprovação /
desse projeto de lei o senhor Prefeito, em companhia da Melhoramentos, irá
fazer a nova escritura de doação, que só pode ser feita mediante o projeto
de lei autorizando. E Vossa Excelência sabe muito bem disso. Era o que eu
tinha a dizer, senhor Presidente." É dada a palavra ao senhor Nelson Manza-
nares, para discussão do Projeto de Lei nº 1177/77. "Senhor Presidente, se-
nhores Vereadores: Deve ser muito difícil, e eu sei que é muito difícil, /
quando alguém se propõe a defender um estado de coisas ou uma causa inde-
fensável. Na minha profissão eu tenho encontrado essa dificuldade. Porque
tem casos em que o advogado não encontra razões convincentes para conven-
cer quer ao juízo, quer à opinião pública. No caso presente, percebe-se, /
com a maior das facilidades, que o senhor Líder do Prefeito não encontra /
razão, não encontra substância nenhuma na quinada à esquerda que ele deu, /
para justificar o verdadeiro absurdo que Caieiras ... Exatamente, tudo is-
so nos leva a crer que o senhor Vereador, embora bem informado, inclusive /
nos bastidores, de eventuais acordos que o senhor Prefeito tenha feito com
a Melhoramentos, não consegue justificar a razão pela qual ele propôs aque-



la Lei, aquele projeto de lei, em o qual teve a aprovação desta Casa pela maioria, maciça, que a compõem, de Vereadores do MDB, de impedir a transferência do cemitério para o local a ele destinado. O que eu disse, e continuo insistindo, é que no mandato do senhor Américo Massinelli, esta Casa aprovou autorização do senhor Chefe do Executivo para aceitar em doação, / com encargo, uma área de terra situada no Morro Grande. Qual o encargo que a Prefeitura teria que admitir com a doação graciosa dos quarenta mil metros ? O encargo consistia na obrigação da Prefeitura de, num prazo determinado, transferir esse cemitério, essa é a letra "a" da escritura que, mercê de Deus, me coube a felicidade de celebrar com a Melhoramentos, depois que o senhor Américo Massinelli deixou o cargo. E a letra "b" consistia na obrigação, aqui o encargo da Prefeitura também, de construir no local do cemitério velho, do cemitério atual, uma praça. Porque os dez mil e trezentos metros que já estavam reservados a essa praça ficaria pequeno e com os dez mil metros do atual cemitério poder-se-ia construir uma das melhores e mais bonitas praças de todo o interior do Estado de São Paulo. Essa ideia contaminou a todos na ocasião, tanto que a doação da área foi aceita, foi votada por esta Casa por unanimidade de votos. Não houve um voto discrepante. Todo mundo admitiu que a Prefeitura devia fazer o que a Melhoramentos/se propôs. Dizer que ela poderia ter interesse na transferência do cemitério não é novidade para ninguém. Ela tinha interesse na transferência do cemitério mas, em contraposição, a Prefeitura tinha melhores e maiores interesses nessa própria transferência, porque nós iríamos ter uma praça na cidade com a qual não contamos até hoje, infelizmente. Caieiras é uma cidade progressista, uma cidade bonita, uma cidade bem vista por todos que nos visitam, com exceção dessa falta primordial que é a existência de uma praça pública, com a qual contam praticamente todos os municípios da nossa / interlândia. Pois muito bem, aceita a área, qual a obrigação da Prefeitura? Era transferir, num prazo de cinco anos, os corpos sepultados nos cemitério o velho e por outro lado dar início ao cemitério novo, é claro, por outro lado não, em primeiro lugar dar início. O padre José Cezar de Oliveira fez, cumpriu com a primeira cláusula desse contrato de doação, dessa escritura/de doação, ou seja, mostrou intenção de cumprir o acordo e iniciou a construção do cemitério, por sinal um cemitério projetado em termos modernos. / Ora, aproximando-se o prazo de cinco anos, sem a trasladação dos corpos, / houve um acordo para que esse prazo fosse postergado por mais cinco anos. /



compromisso da Prefeitura, de construir uma nova praça no lugar do cemitério. Não é encargo que os beneficie. Encargos materiais aos quais eu aduzi, Nobre Colega, são aqueles em que o doador recebe alguma coisa. Ele recebe alguma coisa. Ele doa alguma coisa desde que Vossa Excelência faça alguma coisa ...". É dado aparte ao senhor Carlos Gomes: "Vossa Excelência está sofismando. Veja bem, Vossa Excelência diz que existem encargos. Eu li a Lei Orgânica dos Municípios que exige que se faça uma lei. Existia um processo expropriatório inicial que depois foi abandonado e a Prefeitura simplesmente recebeu. Quando a Prefeitura recebe com encargos - e segundo Vossa Excelência há encargos - é necessário uma lei. Quando eu disse que não havia lei, até Vossa Excelência perguntou se eu tinha certeza disso. Vossa Excelência sabe muito bem que é necessário uma lei." Interrompe o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência é que está divagando e sofismando. Vossa Excelência confunde encargos materiais com reciprocidade de tratamento num contrato qualquer. Os encargos que eu digo, seriam aqueles, por exemplo, da Prefeitura assumir uma responsabilidade com a doadora, mas sem que ela se beneficie. Ela não se beneficia de nada, de forma direta. Mesmo porque a Melhoramentos é que doou. Se Vossa Excelência vier a alegar que a URBS pertence à Melhoramentos isso é coisa que foge à alçada jurídica, porque a Melhoramentos doou e não exigiu nada em troca. Encargo seria esse se, por exemplo, a Câmara participar desse processo, eu assumo a responsabilidade da escritura que eu fiz. Eu fi-la baseado num decreto-lei, que também é um instrumento legal. De formas que Vossa Excelência está confundindo encargos. Se essa escritura dissesse assim: 'A Melhoramentos dá quarenta mil metros de terra para construir o cemitério novo mas em compensação a Prefeitura se obriga a asfaltar o pátio da sua indústria', aí então seria um encargo, porque a Prefeitura iria gastar com particular. Mas onde Vossa Excelência viu nessa escritura alguma coisa que tivesse reciprocidade de encargo material. Não houve absolutamente encargo material. O que houve foi um trato de responsabilidades recíprocas, com as quais a Melhoramentos não se beneficiou. Agora deixa eu terminar só para concluir a linha de raciocínio, depois concedo o aparte." Assim mesmo, é concedido aparte ao senhor Carlos Gomes: "Vossa Excelência como brilhante advogado que é está tentando sofismar sobre o caso. É líquido e certo que necessitava de lei. Tanto é que, quando eu disse primeiramente que não havia lei, Vossa Excelência perguntou se eu tinha realmente certeza disso. Vossa



Excelência sabe que precisa de Lei, porque eles impuseram condições para isso." Volta a falar o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência é que não sabe que existia um Decreto Legislativo desapropriando a área. O que existia quando assumi a Prefeitura era um Decreto Lei que é um instrumento legal de que dispõe o Prefeito para legislar. Esse Decreto Lei não exige nenhuma ingerência da Câmara. É da livre atribuição do Prefeito desapropriar áreas. Não precisa de autorização legislativa para desapropriar áreas. Então, havia a desapropriação de uma área para o cemitério. Chega a Melhoramentos e doa a área. Agora o que eles querem, eu dão. Se querem/ desapropriar, desapropriem, me paguem. Se não quiserem desapropriar, eu dão a área. Só que eu exijo que vocês, num prazo "x", transladem os corpos para o cemitério novo. Isso não é um encargo material, do qual o Nobre Colega está confundindo. Isso é uma reciprocidade de tratamento para economia do Município, que não se vê desfalcado do erário para desapropriação. Muito bem, então aquela história de dizer que agora o senhor Prefeito ganhou quarenta mil metros, é pura balela, porque esses quarenta mil metros já tinham sido ganhos no tempo do senhor Américo Massinelli. Eu até faço uma ressalva ao aparte do Nobre Vereador Macedo para dizer que quem fez a desapropriação foi o senhor Américo Massinelli. Quem aceitou a doação foi este modesto Vereador, na época exercendo o cargo de Prefeito. Então o que eu disse é que houve um recuo, um recuo tremendo da Prefeitura Municipal, quando mandou para cá um projeto de lei desvinculando do compromisso de transferir o cemitério. Agora eu pergunto: por que o senhor Prefeito teria feito isso? Fica vagando e eles acham que foi uma grande manobra estratégica para conseguir ganhar o que nós já tínhamos ganhado. O que houve foi um recuo mesmo porque aquela praça que ia ser ampliada, os dez mil e trezentos metros, atrás do cemitério, para onde o senhor Prefeito, mal assessorado pelo seu Departamento Jurídico e pelos seus amigos, pretendia ampliar o cemitério. Acontece que os compradores de terreno do Jardim Santo Antônio, compraram terreno naquele loteamento baseados numa Lei Estadual que exige como reserva mínima de área de lazer trinta por cento da área loteada. Então esse projeto do Jardim Santo Antônio teve tramitação legal em todos os órgãos estaduais e municipais. Foi aprovado. Quem comprou terreno no Jardim Santo Antônio sabia que tinha dez mil e trezentos metros de área reservada ao lazer. Então, furtando um metro dessa área, qualquer munícipe poderia pedir indenização para a Prefeitura



e foi o que fizeram alguns munícipes, entre os quais o Nelson, da Arseme, que está construindo uma bela casa nas proximidades do cemitério, o senhor Gagliardi, da Melhoramentos e outros munícipes fizeram ao senhor Prefeito uma simples notificação, Vossa Excelência está desconhecendo que nós temos uma área livre de dez mil e trezentos metros, nesse loteamento, está aqui o meu contrato, foi por isso que eu comprei. Se o senhor ampliar o cemitério, nós vamos responsabilizá-lo criminalmente e à Prefeitura/ e ao senhor civilmente. O senhor Prefeito, que já andou tirando dinheiro/ do bolso, por burradas feitas anteriormente, sentiu na pele a responsabi- lidade do ato que ia assumir e recuou. Ora, porque não dizer que recuou./ Houve um recuo. Aí sim ele foi consultar os órgãos competentes e viu que tinha feito outra falseta. Então vamos botar um pano quente nessa coisa / aí, para não dizer que eu voltei atrás mesmo, eu vou dizer que só preciso de quinze mil metros. Aqui também está outra,,, nom toda a teoria da nossa ilustre assistente de arquitetura, que eu não conheço, eu devo dizer que quinze mil metros não dá, porque se nós temos dez mil metros e o cemité - rio vai ser construído no tipo Morumbi, conforme o Prefeito adiantou na primeira mensagem, se nós temos dez mil metros neste cemitério e ele está lotado totalmente, se nós formos reproduzir essas sepulturas que aí estão no cemitério novo, o cemitério novo já estará lotado só com o que existe no cemitério velho, independentemente de qualquer epidemia aventada pelo Nobre Líder do MDB. De forma que a grande verdade é que houve um recuo da Prefeitura na apresentação desse projeto de lei. E eu vou votar, vejam o absurdo, o senhor Líder do MDB diz o seguinte: o senhor Prefeito não podi a entrar em entendimento com a Melhoramentos sem a aprovação da Câmara. / Nós estamos colocando o carro adiante dos bois, pois é o contrário. Pri - meiro o bom administrador entra em contato com o órgão ao qual se destina o interesse da municipalidade. Aí, então, trocam ofícios e quando existe/ um acordo, aí sim, havendo o acordo, o senhor Prefeito diz à Câmara: olha, senhores Vereadores, eu tomei a liberdade de interceder em favor do muni - cípio no seguinte objetivo: assim, assim, assado. Desta forma eu consulto aos senhores se esse projeto de lei, cuja concordância já está implícita/ no ofício da douta Companhia Melhoramentos, pode ser aprovado pelos senho res. Aí então nós saberíamos que ele combinou com a Melhoramentos. Mas, / não, ele pede autorização para nós, para manter entendimento com a Melho - ramentos. Mas quem sou eu, Vereador modesto, de proibir que o senhor Pre-



feito entre em entendimentos com a Melhoramentos ? Isso tem que ser feito antes. Estamos botando o carro adiante dos bois. Os bois empurram o carro com o chifre, porque não tem cabimento. Ele tem que entrar em entendimento com a Melhoramentos, independentemente da nossa interferência para ao depois, quando ele já tiver conseguido os seus objetivos, ele trazer a esta Casa uma solução já para o problema. Não nós autorizarmos para ele resolver o problema. O que é isso ? nós não sabemos o que ele vai resolver. E se o que ele resolver com a Melhoramentos, depois da aprovação desse / projeto de lei, não interessar ao povo e nem a esta Casa ? Quer dizer que manter entendimento já define a situação ? Então ele põe o cemitério em quinze mil metros, faz elevador, como existe numa cidade da Alemanha, que é um prédio, não é cemitério, com as cinzas dos restos mortais dos que lá são enterrados, sem consultar a Câmara e mais nada. E os vinte e cinco mil metros a Câmara já autoriza a ele fazer o que quizer. Ceder para um a migo dele, para montar uma fábrica de carroceria de ônibus, fazer o que, / nós não vamos mais tomar conhecimento do assunto ? Vejam como está errado. Então ele deveria , se fosse bem intencionado e quizesse ou se entendesse, não sei, às vezes também é inocente, sei lá. Ele devia é primeiro conversar com a Melhoramentos e falar: vamos fazer o seguinte, quarenta é muito, eu provo que quarenta é muito. Então só quero quinze, os outros vinte e cinco os senhores me mandam uma carta dizendo que vai ser destinado a esse ou outro assunto, vamos fazer uma boite ao lado do cemitério, vamos fa zer uma creche, sei lá. Mas então conversando com a Melhoramentos e já / tendo, predestinadamente, um objetivo para essa aquisição. Então ele man daria um projeto, olha aqui, eu tenho um ofício à Melhoramentos concordando com a minha ideia, vocês topam ? mas eu não recebi, eu não sei a desti nação. Aqui a lei só diz o seguinte: 'fica o senhor Prefeito autorizado a manter entendimentos com a doadora.' Ué, se já manteve entendimentos, então já resolveu. Se já resolveu, então por que a lei não vem dizendo qual vai ser a finalidade dos vinte e cinco mil metros restantes ?" É concedido aparte ao senhor Carlos Gomes: "Nobre Vereador Nelson Manzanares: Vossa Excelência se compromete, até profissionalmente, com as declarações da qui, feitas hoje. Porque veja bem Vossa Excelência, a Companhia Melhoramentos doou essa área à Prefeitura e exigiu alguma coisa. E, pelo que me consta, essa exigência, são encargos." Retruca o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência entende como encargos. Eu não sou obrigado a dizer que



Vossa Excelência possa ter o entendimento que quizer da lei (digo, não possa ter). Uns falam habeas-corpus, outros falam Corpus Christi, aí é problema de cada um. O que eu acho é o seguinte, que Vossa Excelência tem que, pelo menos, procurar saber com certeza o que representa encargos dentro do texto da Lei Orgânica dos Municípios. Encargos é quando alguém que se beneficia de uma doação, então eu digo para você, Vossa Excelência, quando eu digo você digo como amigo, se eu for doar alguma coisa para você, e como Vereador a Vossa Excelência, se a Prefeitura for receber alguma doação, que haja uma contrapartida de benefício, tem que ser material o encargo. O encargo não é subjetivo, o encargo é aquilo: a Melhoramentos doa para a Prefeitura quarenta mil metros, em contrapartida a Prefeitura se compromete a construir trinta mil ou vinte mil metros quadrados de asfalto dentro da sua propriedade. Isso é encargo. Agora, se não houve recíproca de exigência, então não é encargo. Aí não há encargo, porque a intenção da Melhoramentos foi pura e simplesmente de ampliar uma área de lazer que tinha plantado no coração de um loteamento, que é o mais legítimo que tem em Caieiras, o melhor loteamento que tem em Caieiras. Então a Prefeitura não poderia nunca admitir que se responsabilize por encargos. Ela não tem compromisso nenhum com a Melhoramentos de fazer qualquer coisa no terreno dela. Agora, eu lamento que Vossa Excelência não tenha usado o aparte que eu lhe concedi, até os dois minutos inteiros, mas Vossa Excelência não usou. Muito obrigado, senhor Presidente." Em discussão, ainda, o Projeto de Lei nº 1177/77. É dada a palavra ao senhor Dércio Pasin. / Senhor Presidente, senhores Vereadores: - Inicialmente eu queria justificar a emenda por mim proposta, neste projeto de lei, eis que por antecipação já parecia-nos que ele seria aprovado e eu notava uma irregularidade, a meu modo de ver, no que se refere à aquisição de veículos, por parte da Prefeitura, no sentido de transportar os mortos de nosso município. Em conversa com os agentes funerários desta localidade, os mesmos me fizeram entender que o preço cobrado por eles, com referência aos enterros, já incluía o transporte. De modos que eu acho desnecessário a Prefeitura aplicar este montante numa coisa que já é feita pelos agentes funerários desta localidade. E seria uma concorrência desleal. Fiz isso porque, ao comparecer a esta Casa, ainda na data de ontem, vi que nenhum Colega tinha tomado esta iniciativa. Assim eu propus a emenda que foi aprovada pelos Nobres Colegas e que agradeço. Entretanto, com referência ao projeto em si, eu chego a conclusão que nem o senhor Prefeito Municipal e nem a Câmara Municipal de Caieiras estão dando a destinação ao nosso cemitério. /



Quem está traçando diretrizes aqui em Caieiras é a Companhia Melhoramentos de São Paulo. E por que ? Porque ao aceitar esta possível troca de obrigações, no que se refere à implantação do cemitério numa área de quinze mil metros, deixando-se destinar os outros vinte e cinco mil metros a uma outra atividade, ela nada mais fez do que obrigar a Prefeitura Municipal de Caieiras a atender a uma sua reivindicação, ou seja, a mudança do cemitério para aquela localidade. Eu sou de opinião que o cemitério deveria continuar no mesmo local, com o aumento na mesma área em que tinha sido destinada, porque segundo os cálculos feitos, com essa área de dez mil metros, / mais o reaproveitamento desses outros dez mil metros existentes, nós teríamos, por um prazo de trinta anos, não teríamos problema nenhum com referência aos nossos mortos." É dado aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Eu queria esclarecer a Vossa Excelência que essa medida seria impraticável, / porque o senhor estaria ferindo o direito legítimo dos compradores de área, porque eles têm aquela área de dez mil e trezentos metros. Não é da Prefeitura, aquela é uma área de lazer. Área de lazer é dedicada aos compradores de lotes. Eles têm direito, a lei estadual lhes assegura o direito. A lei estadual diz o seguinte: nenhum projeto de lei poderá ser aprovado, por municipalidade nenhuma, sem a reserva de trinta por cento de área livre. E aquela área livre estava reservada para ser de lazer. Então qualquer município, qualquer comprador, qualquer interessado, poderia acionar a Prefeitura e ser indenizado. Porque eles compraram sabendo que ali teria dez mil e trezentos metros para área de lazer. Então não adiantaria o senhor Prefeito querer ampliar o cemitério porque ele não conseguiria, ele não poderia / fazer isso, legalmente, sob pena de ter respondido, por perdas e danos, a Prefeitura e ele, sendo notificado, já não poderia alegar ignorância da existência dessa lei estadual. De forma que a ampliação do cemitério ali, / se o senhor me permite, seria impraticável em função de lei maior que é a lei estadual. Era o que tinha a dizer." Com a palavra ainda o senhor Dérzio Pasin: "Eu continuo entendendo que não, mesmo porque se o problema for área de lazer, a oitenta cruzeiros o metro quadrado, como foi estipulado pela Companhia Melhoramentos, naquele local, o Prefeito teria, com essa importância, a possibilidade de desapropriar uma área pouco menor, mas melhor localizada, no próprio loteamento da Santo Antônio, para deixá-la, então, como área de lazer. Eu acho que o cemitério, em continuando neste local, seria a solução ideal, mesmo porque eu não iria atender a interesses /



de rica ços, eu iria atender ao interesse da comunidade. Eu quero crer que a localização do cemitério deveria ficar nesse local, porque eu tenho certeza absoluta que se, atrás do cemitério atual de Caieiras, estivessem localizadas casas de pessoas mais humildes, ninguém estaria aqui os defendendo, mas como se trata de pessoas de um grande poder aquisitivo, estão aí para defendê-las. Eu acho que, na minha opinião, o cemitério deve continuar no lugar que está e com a sua ampliação ...". É dado novo aparte ao senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência se engana redondamente, Nobre Vereador, ninguém está defendendo interesses de portentosos, não..." Retruca o senhor Dércio Pasin: "Minha opinião é essa e deixo transparecer. E tenho certeza absoluta que a URBS, a Companhia Melhoramentos e há ricos envolvidos nisso aí. Eu se fosse o Prefeito Municipal, assumiria toda a responsabilidade, partiria para a construção do cemitério nesse local e com o dinheiro que iria ser gasto na desapropriação, ilegal a meu modo de ver, naquela área de quarenta mil metros, eu desaproprio uma área no próprio Santo Antônio e a destinaria para área de lazer." Rebate o senhor Nelson Manzanares: "Mas a área de quarenta mil metros não é para ser desapropriada, já foi doada. Agora Vossa Excelência está confundindo, aqui não se defende portentosos, se defende direito. Direito é uma coisa, interesse é outra. / Direito é o que a lei dá p'ro cidadão. Pouco importa se ele seja rico ou pobre. Vossa Excelência é louco em fazer damagogia..." Responde o senhor / Dércio Pasin: "Demagogia está fazendo Vossa Excelência, porque Vossa Excelência citou bem aqui "o portentoso loteamento do Santo Antônio", ou o sinônimo." Diz o senhor Nelson Manzanares: "Vossa Excelência veja a ata. É a primeira vez que eu uso a palavra portentoso. Eu disse um loteamento padrão, um loteamento bem feito, um loteamento com infra-estrutura, um loteamento bom, e é o loteamento que, queira ou não queira, vai ser a nova Caieiras. O que é a grande verdade é a seguinte: aqui ninguém tenta defender interesses de portentosos. Aqui se defende direito. E sendo direito pode ser de portentoso, pode ser de pobre. Direito é uma coisa, interesse é outra." O senhor Pasin concede aparte ao senhor Carlos Gomes: "Veja bem Vossa Excelência, se o contrato daquelas pessoas que compraram lá faz constar de que existe uma área verde, mais uma vez a Companhia Melhoramentos está ditando leis e normas aqui no nosso município, como vinha fazendo há tantos anos e continua querendo fazer ainda." Com a palavra ainda o senhor /



Dércio Pasin: "Eu acho que uma necessidade pública, como é o caso da ampliação do cemitério, supera as diretrizes da Companhia Melhoramentos, quando do lançamento do seu loteamento. Então eu continuo com a minha opinião de que o cemitério deveria permanecer nessa localidade, com a ampliação da área a que estava destinado e, se o senhor Prefeito quizer dar uma área de lazer aos munícipes de Caieiras, com o dinheiro que irá reembolsar a Melhoramentos, com a desapropriação daquela área do novo cemitério, cuja cláusula não foi cumprida, à razão de oitenta cruzeiros o metro quadrado, ele poderia pelo menos desapropriar uns vinte mil, aqui no próprio Santo Antônio, e dar uma área de lazer mais ampla a esses moradores. Portanto, Nobre Presidente, como eu votei favorável ao projeto na sessão em que ele adentrou/ a esta Casa e hoje eu entrei com uma emenda a esse projeto, procurando beneficiar proprietários de funerárias nesta localidade, e como foi concedida essa condição ao Nobre Vereador João Henrique de Macedo Mendes, de se abster da votação, eu solicito de Vossa Excelência que possa me abster também dessa votação, porque, entrando com uma emenda ao projeto e votando / contrário, haveria uma incoerência de minha parte. Assim sendo, eu solicito a permissão de Vossa Excelência." Ninguém mais desejando usar a palavra para discutir o projeto de lei nº 1177/77, o senhor Presidente o coloca em votação. Aprovado em única discussão. Dispensada a redação final. Anote-se a abstenção do senhor Dércio Pasin, devidamente autorizada. A seguir o senhor Presidente dá a palavra aos inscritos para Explicação Pessoal, concedendo-a ao senhor Nelson Manzanares. "Senhor Presidente, senhores Vereadores: Explicação Pessoal encerra tema livre, de forma que eu só apenas / queria fazer esclarecimento ao Nobre Vereador Aparecido, com respeito a duas afirmações seguidas que faz nesta Casa, de que este Vereador teria tido uma votação pequena, porque não soube usufruir da árvore de Natal, que poderia ter aumentado sua votação. Eu só quero dizer ao Nobre Colega que se eu usasse os métodos pouco legítimos, pouco éticos, com que se conduz Sua Excelência, naturalmente eu poderia conseguir até cinco vezes mais a votação que tive. Ocorre, todavia, que durante meu mandato eu não criei cargos, exceto aqueles necessários ao máximo e que ao invés de contratar funcionários eu dispensei a metade dos que aí estavam. Naturalmente tudo que se / faz com a função de poupar o erário de gastos supérfluos não é boa política partidária, mas é boa política de moral e de bom senso. Daí não ter pedido ao ex-Prefeito Américo Massinelli e nem ao Padre José Cezar de Olivei



ra que arrumassem emprego para minha esposa na Prefeitura. Daí a razão de eu ter me portado, sempre, com muita altivez e daí a razão, talvez, da pouca votação que eu tive. De fato tem razão o Nobre Vereador Aparecido, porque se eu me portasse sem nenhuma ética de moral, eu teria tido muito mais votos do que tive. E dou graças a Deus da pequena votação porque todos nós sabemos que não é fácil ampliar um quadro eleitoral, quando usa de armas / pouco válidas. Eu não fiz isso e o dia em que suspirar pela última vez havei de fazê-lo com a consciência tranqüila do dever cumprido. Era só o que tinha a dizer." A seguir é dada a palavra ao senhor Carlos Gomes. "Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres senhores Vereadores: Atendendo a uma solicitação do Nobre Vereador Assis Crema, estive hoje na Assembleia Legislativa procurando ver o problema de veteranos da Revolução Constitucionalista de trinta e dois. Tenho em mãos alguns documentos e como deve se proceder para a outorga da Medalha Constitucionalista. Gostaria de, juntamente com Sua Excelência, procurar ver em Caieiras quais as pessoas que fazem jús a essa comenda e poderíamos organizar aqui em nossa cidade, se / possível até o aniversário de Caieiras, dia catorze de Dezembro, uma grande festa da justa outorga da Medalha Constitucionalista. Estivemos também / falando com o senhor Deputado Jairo Maltoni, a respeito do ofício que enca minhei, no dia vinte e seis de Agosto, solicitando a elaboração de um projeto de lei, aliás esse ofício foi subscrito pelos demais Vereadores, solicitando a apresentação naquela Casa de um projeto de lei, dando a denominação de Dr. Olindo Dártora à Escola Estadual de Primeiro Grau das Laranjeiras. E o projeto de lei apresentado é o seguinte: 'A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta: Artigo 1º - Passa a denominar-se Dr. Olindo Dártora a Escola Estadual de Primeiro Grau do Bairro das Laranjeiras, de Caieiras. Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Justificativa - O presente projeto de lei tem por escopo homenagear a memória do ínclito Dr. Olindo Dártora, figura de escol do município de Caieiras. Filho do senhor João Dártora e da senhor Arminda Cavalieri Dártora, nasceu nessa localidade em dezesseis de Julho de mil novecentos e dezoito. Iniciou seus primeiros estudos em Caieiras, onde, desde cedo conhecendo as dificuldades que um jovem de origem humilde enfrenta para ascender a posições mais elevadas, na escala social, e atingir seus objetivos, / trabalho na Companhia Melhoramentos de São Paulo e, posteriormente, na Estrada de Ferro, hoje Santos a Jundiaí. Transferiu-se temporariamente para



São Paulo para prosseguir seus estudos no Liceu Eduardo Prado. Coursou o antigo ginásial e também o clássico, equivalente ao atual segundo grau. Nessa época, para se manter nos estudos, trabalhava no Departamento de Assistência aos Psicopatas, órgão da Secretaria de Estado da Saúde. Ingressou, ao depois, na Faculdade Nacional de Direito de Niterói, onde se formou, no ano de mil novecentos e cinquenta. Nesse mesmo ano casou-se com a Professora Martha Aranha Dártora, com quem teve seis filhos, Névio Luiz, Paulo Celso, Mário Sérgio, Marco Antônio, Martha Amélia e Egídio Carlos. Desde então, prestou durante muitos anos serviços junto ao Departamento Jurídico / daquele mesmo órgão da Secretaria da Saúde, resolvendo grande parte dos processos no Forum da Capital. Em seguida, pediu transferência para o Manicômio Judiciário de Franco da Rocha, onde trabalhou até aposentar-se, em mil, novecentos e setenta e quatro. Como caieirense trabalhou arduamente / por sua terra. Participou ativamente de todos os movimentos pró-emancipação do então Distrito de Caieiras, destacando-se como um dos elementos / mais importantes. Organizou diversas atividades artísticas e culturais, a fim de angariar fundos para conseguir tão almejada independência político-administrativa. Conseguiu a emancipação no ano de mil, novecentos e cinquenta e nove. Viu então lançada a sua candidatura ao cargo de Vereador pelo extinto Partido Democrata Cristão. Sua candidatura foi consagrada com o reconhecimento do povo caieirense pela sua decisiva participação nos movimentos pró-emancipação, levando-o a ser o Vereador mais votado no cômputo / Geral, na primeira legislatura da Câmara Municipal de Caieiras, de mil, novecentos e sessenta a mil, novecentos e sessenta e treis. Como Vereador dinâmico e de ampla visão estava sempre à frente das iniciativas para a solução dos problemas municipais, dando sempre a sua colaboração e sendo um ativo porta-voz dos munícipes em geral. Após uma intensa participação na vida política de Caieiras, veio a falecer, para tristeza de todos os caieirenses, dos quais sempre soube grangear a simpatia e amizade, no dia catorze / de Outubro de mil, novecentos e setenta e dois. Apesar de ter se dedicado / intensamente à política, era também um esposo e pai dedicado, sabendo dar a seis filhos, em estreita harmonia com sua esposa, carinho e educação esmerada. Seu filho mais velho, Névio Luiz, atualmente com vinte e cinco anos, é hoje Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, tendo sido o Vereador mais votado no município, na eleição de quinze de Novembro de setenta e seis. O desaparecimento do Dr. Olindo Dártora causou profundo golpe e



enorma lacuna na vida política e social de Caieiras. Pela sua participação profícua no progresso do município, pelos exemplos de trabalho, de dignidade e de filantropia, justifica-se plenamente essa homenagem à sua memória. Sala das Sessões. (as) Jairo Maltoni. Está aí uma memória bastante justa/ àquele que esteve nesta Casa logo depois da formação do nosso município. / Senhor Presidente, senhores Vereadores: Sobre um caso aqui levantado por mim, em sessões passadas, sobre o problema Dow Química e poluição. Hoje tivemos o prazer de falar com o Nobre Deputado Almir Pazianotto e recebemos/ dele um projeto de lei de número trezentos e noventa e quatro barra setenta e sete, que tramita pela Assembleia Legislativa de São Paulo, criando / Conselhos Municipais de Combate à Poluição e Defesa do Meio-Ambiente e dá outras providências. Acredito que essa iniciativa virá definitivamente resolver os problemas da poluição em todo o Estado de São Paulo. Um problema que se torna gritante a cada dia que passa, um problema que, para sensibilizar o senhor Governador, há necessidade de toda a comunidade de um município se movimentar e acreditamos que a criação do Conselho Municipal de Combate à poluição veio em boa hora e necessariamente virá sanar uma lacuna. Nessas condições, gostaria que esta Câmara Municipal fizesse um requerimento àquela Augusta Casa, solicitando a aprovação do presente projeto / de lei. Estivemos ainda na Secretaria de Relações do Trabalho, para verificar a possibilidade de sair dentro do mais curto espaço de tempo o Centro/ de Lazer dos Trabalhadores, objeto de nossa indicação. Depois de nossa última audiência com o ilustre Secretário das Relações do Trabalho, o projeto se encaminha e dentro de pouco tempo poderá contar a comunidade das Laranjeiras com o Centro Social do Trabalhador, obra necessária e imprescindível àqueles munícipes que até então estiveram esquecidos pelas administrações. Era o que eu tinha a dizer. Não havendo mais oradores inscritos, e nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente declara encerrada a presente sessão, determinando a mim, Ruth de Carvalho Dártora, Primeira Secretária, que lavrasse a competente Ata, em seguida subscrita pelos componentes da Mesa. Sala das Sessões, em 27 de Setembro de 1977.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: _____

Savério Agustinelli

1ª SECRETARIA: _____

Ruth de Carvalho Dártora

2ª SECRETARIO: _____

Benedicto Lopes de Campos.